

PUBLICADO

Jorge David Pinto
Edição 1062
Página 14
Data 13/07/2018

LEI Nº 4536

Súmula: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3868/2014, que denomina a Rua Elvino Laroca.

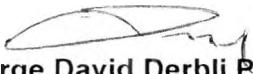
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3868/2014, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Rua “A”, localizada no Loteamento Alto da Glória II, passa a denominar-se RUA ELVINO LAROCA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 11 de julho de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal